

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA DIRETORIA COLEGIADA

ATO № 394, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA—SUDAM substituta, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando ausência do quórum mínimo para realização de Reunião da Diretoria Colegiada, fundamentado no art. 8º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, por motivo de exoneração da Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas, feita por meio da Portaria nº 2.212, de 18/09/2019, publicada no DOU nº 182, seção 2, página 15, de 19/09/2019, doc. SEI nº 0189094, bem como vacância do cargo de Diretor de Administração e férias regulamentares do Superintendente desta Autarquia;

Considerando orientação da Procuradoria Federal junto a Sudam por meio da Procuradora-Chefe, que orientou que fosse cumprido o contido no amparo legal do art. 69, II do Regimento Interno da Sudam, referente a todos os processos encaminhados à Ascol para deliberação da Diretoria Colegiada, após diligência feita por esta Assessoria;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria "Ad Referendum", quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014; e

Considerando, ainda, os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP:59004.002323/2019-69, especialmente o contido no Despacho Simples CGFIN, doc. SEI nº 0207190 e o Despacho Simples DGFAI, doc. SEI nº 0207438,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar "Ad Referendum" da Diretoria Colegiada a celebração o Parecer Técnico 9, doc. SEI nº 0207119, que analisou o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte FNO para o exercício de 2020, doc. SEI nº 0201192.
- Art. 2º Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2°, do Regimento Interno da Sudam.
 - Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marly Vieira Miranda

Superintendente substituta





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0207695 e

o código CRC BA0A9383.

Referência: Processo nº 59004.002323/2019-69 SEI nº 0207695